Lei nº: 2.204, de 20 de maio de 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município e autoriza abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual de 2024 no valor de R$ 551.301,72 na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 2.145/2023 (LOA 2024), crédito adicional especial no valor de R$ 551.301,72 (quinhentos e cinquenta um mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos), em favor da Secretaria de Cultura e Turismo, para inclusão de programação no orçamento do Fundo Municipal de Cultura, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 15000 Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 15901 Fundo Municipal de Cultura
Programação: 13.392.0202.2561 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022);
Produto: Ação desenvolvida (Unidade)=5;
Valor: R$ 551.301,72 (quinhentos e cinquenta um mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos);
Grupos de despesas/modalidade de aplicação:

3350 Outras Despesas Correntes R$ 163.900,00;
3360 Outras Despesas Correntes R$ 149.836,63;
3390 Outras Despesas Correntes R$ 187.565,09;
4490 Investimentos R$ 50.000,00.

Fonte de Recursos: FT 1719000000 Transferências de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de excesso de arrecadação referente às transferências da União com fundamento da Lei nº 14.399, de junho de 2022 - Política Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Art. 3º. O ato que efetivar a abertura do crédito, indicará o detalhamento da despesa dos grupos de despesas indicados no Art.1º.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.145/2023 (LOA 2024).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 20 de maio de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal